

*Recebi 12/11
 21/06/2023
 Ass: 
 Lucia Aparecida Teixeira Silva
 Contadora
 CRC-1SP-Nº 165049/0-2*

PARECER CONCLUSIVO

I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:

Em atendimento à transparência para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** atesta que recebeu a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade:

II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:

a) A Prestação de Contas foi apresentada em 31/01/2023, com base no Termo de Colaboração nº 001/2020 e Aditivo nº 04 de 19/09/2022 para implantação do ambulatório de Neurologia, nos moldes da Instrução 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria/ Finalidade da Despesa a ser utilizada	Nº Termo Aditivo Colaboração	Fonte de Origem	Valor em R\$
19/09/2022	Repasso p/ Implantação Curso Neurologia para prática de Internato	04 de 19/09/2022	Fundec	1.495.115,36
Total Geral				1.495.115,36

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

III. Localização e regular funcionamento da entidade:

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.			
ENDEREÇO: Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822			
CEP: 17900-000	CIDADE: Dracena	UF: SP	
CNPJ: 47.617.584/0001-02	FONE: (18) 3821-8466		
Site: www.santacasadracena.com.br			

IV. Finalidade Estatutária:

Tem como fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica, com o intuito de colaboração com a Santa Casa, no sentido de estabelecer uma adequada política para a defesa dos interesses do setor da saúde, respeitados os interesses sociais e a legislação em vigor.

V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:

M *X*

PARECER CONCLUSIVO

I. **Atestado de Recebimento da Presta o de Contas:**

Em atendimento   transpar ncia para fins de resultado da an lise da Presta o de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDA O DRACENENSE DE EDUCA O E CULTURA** atesta que recebeu a Presta o de Contas, inexistindo san es por aus ncia de comprova o ou desvio de finalidade:

II. **Datas da Presta o de Contas e dos repasses concedidos:**

a) A Presta o de Contas foi apresentada em 31/01/2023, com base no Termo de Colabora o n  001/2020 e Aditivo n  04 de 19/09/2022 para implanta o do ambulat rio de Neurologia, nos moldes da Instru o 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria/ Finalidade da Despesa a ser utilizada	N� Termo Aditivo Colabora�o	Fonte de Origem	Valor em R\$
19/09/2022	Repasso p/ Implanta�o Curso Neurologia para pr�tica de Internato	04 de 19/09/2022	Fundec	1.495.115,36
Total Geral				1.495.115,36

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

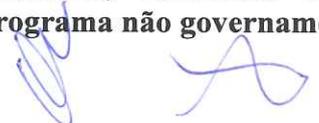
III. **Localiza o e regular funcionamento da entidade:**

ENTIDADE:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC�RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.			
ENDERE�O:	Rua Virg�lio Pagnozzi, n� 822			
CEP:	17900-000	CIDADE:	Dracena	UF: SP
CNPJ:	47.617.584/0001-02	FONE:	(18) 3821-8466	
Site:	www.santacasadracena.com.br			

IV. **Finalidade Estatut ria:**

Tem como fins de coordena o, prote o e representa o legal da categoria econ mica, com o intuito de colabora o com a Santa Casa, no sentido de estabelecer uma adequada pol tica para a defesa dos interesses do setor da sa de, respeitados os interesses sociais e a legisla o em vigor.

V. **Descri o do Objeto dos recursos repassados, resultados alcan ados e a economicidade obtida em rela o ao previsto em programa n o governamental:**



Com objetivo dos estudos das atividades desenvolvidas pelos alunos de graduação do Curso de Medicina da Unifadra/Dracena na área de especialidade de Neurologia, **em fase de implantação na Santa Casa de Dracena**, visando à prática no tratamento de doenças e traumas específicos, além de estimular a pesquisa científica e aprimorar a capacidade para analisar os métodos de diagnósticos e exames em neurologia e prática em neurocirurgia dentro de uma sequência lógica de conhecimento e discussão de casos clínicos, práticas de plantões e acompanhamento de atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos, sempre com a assistência de um preceptor especialista, os quais poderão ser temas de trabalho e conclusão de cursos e maior aprofundamento no Curso de Medicina da Faculdade de Dracena/Unifadra, unindo todos à realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, **denominado "internato" em regime de internato**, visando a aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da SANTA CASA DE DRACENA, em unidades de tratamento intensivo, hospitalares e ambulatoriais, supervisionado por médicos ou demais profissionais do serviço de saúde vinculados ao Corpo Médico da SANTA CASA.

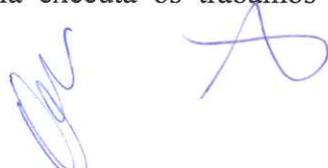
Visando estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracenense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, abrindo caminhos indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim conforme projeto específico a Fundação Dracenense de Educação e Cultura a concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, a colaboração na forma do repasse anual no valor de **R\$ 1.495.115,36** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos).

Este recurso de **R\$ 1.495.115,36** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos), **com a finalidade de repasse para aquisição de bens, equipamentos e materiais, visando manter e aprimorar o estágio obrigatório no regime prático de internato**, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina/Unifadra.

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

Comprovação da Economicidade: Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salienta-se que a decisão de transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, mostrou-se oportuna em análise e, principalmente, atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através dos repasses à referida Entidade, a Santa Casa comprovou que executou pagamentos com aquisição de bens, equipamentos e materiais hospitalares **visando manter e aprimorar o estágio obrigatório do regime de internato**, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Unifadra unidade mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos próprios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executa os trabalhos específicos na área pactuada.



VI. Cumprimento das cl usulas pactuadas:

A Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Dracena utilizou o valor de **R\$ 1.130.208,96** (hum milh o, cento e trinta mil mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) parte dos recursos recebidos no ano calend rio de 2022 do total dos recursos pactuados no valor de **R\$ 1.495.115,36** (Hum milh o, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos), **produziu rendimentos de aplica es financeiras no valor de R\$ 21.239,36** (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) pela aplica o no per odo de 19/09/2022 a 31/12/2022, totalizando assim o montante de **R\$ 1.516.354,72** (hum milh o, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Esse montante de recursos de **R\$ 1.516.354,72** subtra do o total de **dos bens, equipamentos e materiais efetivamente adquiridos, contabilizadas e pagos em 2022** no valor de **R\$ 1.130.208,96** para implanta o da especialidade de Neurologia no curso m dico nas depend ncias da Santa Casa, de modo a manter futuro est gio obrigat rio do internato curso de medicina nesta especialidade, ficou constatado o saldo remanescente de **R\$ 386.145,76 n o utilizado**, autorizado para execu o de pagamentos no ano calend rio de 2023, conforme an lise dos documentos acostados e demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 10.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cl usulas pactuadas em conformidade com a regulamenta o que rege a mat ria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

VII. Regularidade dos Gastos e Contabiliza o:

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabiliza o das transa es pela entidade benefici ria, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:

Restou comprovado atrav s da Certid o Negativa de D bitos Fiscais Federais, Certid o do FGTS e da Certid o Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

IX. C pia dos documentos apresentados:

As c pias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade benefici ria, em que constam o tipo de repasse obtido e o  rgo repassador a que se referem.

X. Princ pios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efici ncia e economicidade:

Houve o pleno atendimento aos princ pios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efici ncia e economicidade, atendendo de forma satisfat ria os objetivos propostos no seu plano de trabalho atrav s dos recursos recebidos em repasse.





FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metrópole-Dracena/SP
Fone: (18) 3821-9000 Site: www.fundec.edu.br
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2023.



PAULO ROBERTO VALETA
Diretor Financeiro



ADEMIR ARANDA PACHECO
Diretor de Contabilidade